

Ofício nº 276 (CN)

Brasília, em 1º de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Rui Costa
Ministro de Estado Chefe da
Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1.222, de 21 de maio de 2024, que “Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo federal”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 17 de setembro de 2024.

Atenciosamente,


Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

